



Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OFÍCIO Nº 10/2024/CEDP

Brasília, 9 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Senado Federal, Anexo 1, 15º Pavimento

Assunto: designação de relatoria para a Denúncia nº 3, de 2024.

Senhor Senador,

Nos termos do art. 17, § 4º, da Resolução nº 20, de 1993, designo Vossa Excelência como relator da Denúncia nº 3, de 2024, de acordo com sorteio ocorrido na 1ª reunião de 2024 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 9 de julho de 2024.

Informo que o Senador denunciado foi notificado para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do referido artigo.

O relatório preliminar de Vossa Excelência, que realizará sumariamente a verificação de procedência das informações, deve ser apresentado pelo sistema SEDOL e encaminhado diretamente para o Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos (NAOT) da Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal.

Posteriormente, esta Presidência incluirá a matéria na pauta da reunião subsequente, na qual o Conselho de Ética deliberará pela procedência da denúncia ou pelo seu arquivamento.



Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Por fim, informo que o inteiro teor da Denúncia nº 3, de 2024, está disponível no site do Senado Federal, no menu Atividade Legislativa, submenu Projetos e Matérias, por meio da Pesquisa por DEN 3/2024.

Atenciosamente,



Senador JAYME CAMPOS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar